



Universidades Lusíada

Pereira, Albertina das Dores Nunes Aveiro 1958-

Temática do colóquio

<http://hdl.handle.net/11067/5288>

<https://doi.org/10.34628/1t96-2510>

Metadados

| | |
|---------------------------|---|
| Data de Publicação | 2004 |
| Resumo | Este artigo procede a uma breve descrição tanto dos âmbitos de actuação como dos procedimentos de acesso às diferentes profissões jurídicas em Portugal.... |
| Palavras Chave | Funcionário da justiça |
| Tipo | article |
| Revisão de Pares | yes |
| Coleções | [ULL-FD] LD, s. 2, n. 02 (2004) |

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-26T06:38:26Z com informação proveniente do Repositório

TEMÁTICA DO COLÓQUIO

Albertina Aveiro Pereira

Resumo: Este artigo procede a uma breve descrição tanto dos âmbitos de actuação como dos procedimentos de acesso às diferentes profissões jurídicas em Portugal.

Palavras-chave: Profissões Jurídicas; Advocacia; Magistratura; Solicitadoria; Diplomacia; Docência.

“Tema do Colóquio”¹

Nunca antes como agora, o Direito enquanto regulador da ordem social, foi chamado a intervir em tantas áreas e domínios da nossa vida individual e colectiva. Com a sociedade de consumo criam-se e adensam-se inúmeras relações jurídicas que importa regular; os cidadãos, por seu turno, cada vez mais conscientes dos seus direitos exigem resposta para os seus anseios e problemas concretos, o desenvolvimento das ciências, da tecnologia, dos meios de comunicação e informação colocam ao mundo, cada vez mais globalizado e interdependente, novas questões e desafios a que o Direito deverá dar resposta na busca do bem comum, da segurança e da paz.

Por isso, e embora se não desconheça a existência de aspectos específicos carentes de adequação e reforma, o Direito enquanto ciência, e, sobretudo como valor, está vivo e faz cada vez mais sentido na sociedade actual, como aliás, o demonstra, a iniciativa deste Colóquio, a decorrer neste espaço de ensino Universitário.

A propósito do ensino universitário gostaria de assinalar alguns aspectos que julgo com interesse para situar, especificamente, a temática desta iniciativa.

Desde logo será de acentuar a crescente procura nos últimos vinte anos do curso de direito e o correspondente aumento do número de estabelecimentos de ensino superior que passaram a ministrar tal curso.

Em 1976 existiam apenas duas Faculdades de Direito no nosso país, Lisboa e Coimbra. Em 2000, segundo dados disponíveis, passaram a ser vinte e uma as faculdades a oferecer este tipo de ensino. Por seu lado, o número de alunos tam-

¹ O presente texto corresponde, no seu essencial, ao teor da alocução proferida pela signatária no âmbito do Colóquio realizado na Universidade Lusfada nos dias 14 e 15 de Março de 2002, subordinado ao tema “O Valor do Direito na Sociedade do Século XXI”.

bém aumentou substancialmente, encontrando-se inscritos em Direito no ano de 1998/1999 mais de 21.000 alunos, tendência essa que os últimos anos tem vindo, porém, a desacelerar, em virtude, segundo creio, essencialmente, da diminuição da taxa de natalidade, do menor número de alunos inscritos no ensino secundário, bem como das dificuldades sentidas no mercado de trabalho.

Em face da complexidade do mundo jurídico actual as universidades de direito têm procurado adaptar-se ao mesmo, apresentando, actualmente, os seus planos de estudos, para além das chamadas disciplinas clássicas, temas e matérias, anteriormente, praticamente desconhecidos.

Em breve resenha sociológica pode dizer-se que as fortes mudanças ocorridas na sociedade actual têm, igualmente, organizado profundas transformações nas profissões jurídicas ditas tradicionais, sujeitas a um aumento da competitividade profissional e ao surgimento de novas profissões jurídicas. Essas mudanças, conforme o assinalou o Observatório Permanente da Justiça Portuguesa no seu estudo de Novembro de 2001, devem-se a factores internos e externos e implicam uma transformação das práticas profissionais, designadamente, a nível da especialização, da multidisciplinaridade, dos métodos de trabalho e da prestação de serviços. O impacto desses factores tem assumido diferentes ressonâncias consoante se trate de profissões jurídicas de cariz público ou privado. Nestas, as mudanças assentam sobretudo em factores endógenos, designadamente, da necessidade de adaptabilidade ao mercado e à concorrência, enquanto que naquelas os estímulos provêm, essencialmente do exterior, da pressão pública, da política do governativa e das instâncias internacionais.

Assiste-se, para além disso, no domínio sobretudo do exercício das profissões jurídicas de cariz liberal a um aumento da especialização, que se tem verificado essencialmente através da prática profissional, assim como a uma abordagem (cada vez mais) multidisciplinar das diversas questões que são colocadas aos respectivos profissionais, sendo certo que estes, sobretudo os advogados, se vêm organizando, predominantemente, em sociedades onde trabalham sócios, associados e profissionais jurídicos como assalariados.

É de assinalar também o grande impacto das novas tecnologias nas profissões jurídicas, já que as mesmas, em simultâneo com a referida especialização, implicam novos métodos de trabalho e flexibilização na execução de tarefas, face às mudanças ocorridas e ao próprio mercado.

O desenvolvimento tecnológico – simplicidade e rapidez de procedimentos – contribuiu, também, decisivamente, para um acrescido ritmo processual, tendo diminuído o tempo jurídico com cada acção, facto que aliado a uma crescente tomada de consciência dos direitos que assistem aos cidadãos, foi causador de uma maior litigação, e implica para magistrados, advogados e funcionários, um acrescido esforço na “resposta” a essa solicitação e exige, por seu lado, maior investimento em meios tecnológicos – designadamente, informáticos e outros – bem como formação contínua e exigente dos referidos operadores judiciais.

No plano profissional enunciaremos, em breve nota, visto que o tema será certamente tratado pelos subsequentes oradores, a matéria das saídas profissionais^{2,3}.

Indica-se desde logo a advocacia. O exercício desta profissão está dependente da inscrição na Ordem dos Advogados, frequência de estágio que tem por objectivo ministrar ao advogado estagiário formação adequada ao exercício da actividade profissional, comportando períodos de formação distintos, após o que serão realizadas provas de agregação perante um júri de cujo resultado positivo depende a inscrição como advogado. Nos derradeiros tempos e de ano para ano tem-se verificado um aumento significativo do número de advogados inscritos na Ordem dos Advogados. Nos últimos 4 anos esse aumento foi de cerca de 1000 advogados.

A magistratura judicial e do Ministério Público cujo exercício se encontra dependente do ingresso em curso de formação no Centro de Estudos Judiciários, devendo os candidatos previamente sujeitar-se a testes de aptidão integridade por uma prova escrita, uma fase oral e uma entrevista, esta a realizar-se por ocasião da fase oral. Os candidatos admitidos ingressam no CEJ com o estatuto de auditores de justiça, mediante o recebimento de bolsa de estudo, para frequentarem as actividades teórico-práticas. Findas aquelas, os auditores, candidatos habilitados à fase estágio e que venham a ser graduados após essa fase, serão graduados e nomeados juizes de direito e magistrados do Ministério Público, pelos respectivos Conselhos Superiores. O número de vagas não tem oscilado muito de ano para ano, verificando-se um número crescente de magistrados quer no MP, quer na magistratura judicial.

A carreira de conservador e notário está dependente da admissão em concurso aberto por aviso no Diário da República e da prestação de provas de aptidão, curso de extensão universitária ou de formação (recebendo os auditores um subsídio mensal de formação), estágio e provas finais. Todas as fases são eliminatórias. Embora o número de candidatos a esta carreira seja elevado (em 1997 foi de 2300), o número de conservadores e notários relativamente aos anos de 1994 a 1999 tem apenas aumentado ligeiramente, pois foi de 733 e 756.

A carreira docente universitária, onde, contrariamente ao que sucede com as demais em que há excesso de candidatos para número de vagas, existem vagas por preencher, devendo assinalar-se que, segundo os dados de que dispomos, não haverá nenhuma faculdade com o quadro legal preenchido.

Tal carreira obedece ao respectivo Estatuto da Carreira Docente, sendo as respectivas categorias do pessoal docente, e por ordem decrescente, as seguintes: Professor Catedrático; Professor Associado; Professor Auxiliar; Assistente e Assistente Estagiário. A entrada na aludida carreira opera-se pela categoria de

² Associação de Estudantes da Universidade do Minho; *Guia das Saídas Profissionais para Estudantes de Direito*, Almedina.

³ Ferreira, Sandra; *Licenciatura em Direito*. Ass. Jurídica de Braga, 2000.

assistente estagiário e através de concurso documental, ao qual são admitidos os licenciados ou diplomados com curso superior, com a classificação de 14 valores e demais requisitos constantes de edital publicado em dois jornais e no Diário da República.

A solicitação está dependente da prévia inscrição na Câmara dos Solicitadores – para o que é necessário ser cidadão português, possuir a licenciatura em direito e não estar inscrito na Ordem dos Advogados, ou possuir Bacharelato em Solicitação – e da realização de estágio, cujo objectivo fundamental é a familiarização com os actos e termos usuais da prática forense e os direitos e deveres dos solicitadores, com a duração de 18 meses. O estagiário será orientado por um solicitador, com pelo menos 5 anos de exercício profissional, e a formação complementar de estágio, por um grupo orientador que o considerará apto consoante revele conhecimentos das matérias respectivas.

A inscrição na Câmara dos Solicitadores está dependente da (boa) informação do patrono e dos centros de estágio. Nos últimos anos, tem-se verificado ligeiro aumento do número de solicitadores, sendo em 1994 de 1383 e em 1999 de 1663.

A diplomacia é composta pelas categorias crescentes de Adido da embaixada, Secretário da Embaixada, Conselheiro da Embaixada, Ministro Plenipotenciário e Embaixador. A dita carreira diplomática inicia-se pela categoria de adido da embaixada e mediante concurso de provas públicas que abre consoante as necessidades de pessoal, e ao qual podem concorrer os cidadãos portugueses, maiores, detentores de licenciatura em ensino superior ou de uma licenciatura equivalente obtida no estrangeiro e devidamente reconhecida. Os candidatos aprovados no curso de ingresso serão nomeados adidos de embaixada, como se referiu, e iniciarão as suas funções no Instituto Diplomático em Lisboa, onde frequentarão curso básico de formação diplomática, dependente de aproveitamento, e que será levado em conta pelo Conselho Diplomático na confirmação dos adidos de embaixada. Nos últimos anos o número de candidatos tem crescido, sendo que o número total de licenciados em direito que ingressaram na carreira diplomática foi de 16 em 40 vagas (1995), 10 em 35 (1997) e 13 em 40 (1999).

Ainda no âmbito das saídas profissionais é de referir as possibilidades de ingresso na Polícia Judiciária, mediante admissão a concurso a publicar no Diário da República e o exercício de estágio, com a duração de 1 ano, que pode ser reduzido a 3 meses por razões de conveniência de serviço por Despacho do Ministro da Justiça.

Existem 3 categorias de inspectores: Inspector Coordenador, Inspector e Inspector estagiário. Os Inspectores estagiários serão providos de entre cidadãos com idade de 30 anos, habilitados com licenciatura adequada, 35%, pelo menos, com licenciatura em Direito, carta de condução de veículos ligeiros, aprovados em concurso e habilitados com o curso de formação do Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais.

Com o objectivo de apoiar os magistrados judiciais e do Ministério Público foi criada a figura do assessor, sendo os do STJ nomeados, respectivamente, pelo CSM e pelo CSMP em comissão de serviço por três anos de entre os Juizes e Delegados com classificação não inferior a Bom com Distinção e antiguidade não inferior a 5, nem superior a 15 anos. Por seu turno, os assessores dos tribunais da Relação e da 1.^a instância, neste caso, onde o volume e complexidade de serviço o justifique, são recrutados entre os candidatos do CEJ, classificados de aptos que tenham excedido o número de vagas disponíveis para auditores de justiça e de entre os oficiais de justiça licenciados em Direito que tenham pelo menos 5 anos de serviço e classificação não inferior a Bom.

A nível das novas profissões jurídicas destacar-se-á as recentemente criadas figuras de juiz de paz (reservado a licenciados em direito), mediador (detentor de licenciatura adequada) e assistente judicial (licenciado em direito), regulados, respectivamente, na Lei 78/2001, de 13 de Julho e DL 330/2001, de 20 de Dezembro.

Importará também não ignorar as oportunidades de emprego que advêm da função pública, onde a nível central ingressam cada vez mais licenciados em direito, designadamente para as Direcções Gerais dos Ministérios, para a assessoria jurídica aos gabinetes dos vários membros do Governo, para as Inspeções Gerais, e a nível periférico para as Direcções e Inspeções Regionais, Institutos Públicos (v.g. Universidades e Hospitais), bem como a nível regional para os serviços administrativos, Câmaras Municipais, etc.

A par de outras modalidades (contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços) o acesso à função pública faz-se por concurso público, aberto por aviso publicado no Diário da República.

Em termos genéricos, e antes de se finalizar, acentuam-se as hipóteses de emprego decorrentes da nossa inserção no espaço jurídico-comunitário, bem como o relevante papel que o jurista poderá desempenhar em áreas como a comunicação social – onde é de extrema importância o conhecimento de conceitos jurídicos – e em tantas outras onde se praticam, predominantemente, operações jurídicas.

Em conclusão dir-se-á apenas, que não obstante as dúvidas e as dificuldades, os desafios e as oportunidades continuam a existir, pelo que, apesar de tudo *vale a pena ser jurista!*

